

**MUNICÍPIO DE SANTARÉM****Aviso n.º 14388/2016****Renovação da comissão de serviço**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de junho de 2016, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, Mário Rui Oliveira Salgueiro, no cargo de Chefe da Divisão de Finanças, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2016.

4 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

309988406

**Aviso n.º 14389/2016****Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado**

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que por meus despachos, datados de 29 de julho e 12 de agosto de 2016, e na sequência do recurso à reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de seis postos de trabalho de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), aberto pelo aviso n.º 3376/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2015, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à Posição Remuneratória 1, Nível Remuneratório 1 — 530,00 €, com os candidatos ordenados da seguinte forma: 7.º Yussuf Hassan Mossá, 8.º António José Rosa dos Santos Carriço, 9.º José Manuel Roque Guedes, com efeitos a 1 de agosto de 2016 e 10.º Paulo Fernando Ricardo Lopes, 11.º Paulo Jorge Mendes de Almeida, 11.º Rui Jorge Rodrigues da Cruz e 12.º Paulo Jorge da Conceição dos Santos, com efeitos à data de 16 de agosto de 2016. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de setembro de 2016. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Susana Pita Soares*.

309988447

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA****Aviso n.º 14390/2016****Procedimento concursal comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Geral da Administração e do Emprego Público, bem como reserva interna no município, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de Setembro, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A — 1 Técnico superior licenciado na área de som e luz  
Referência B — 1 Assistente Técnico, a tempo parcial, para o exercício de funções no Centro de Leitura Especial da Biblioteca Municipal  
Referência C — 2 Assistentes Operacionais na área de atividade: jardineiro  
Referência D — 1 Assistente Operacional na área de atividade: carpinteiro

De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 05 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

(INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. Foi dado cumprimento ao artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, em conjugação com o n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, na medida em que não existe a EGRA — Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais. Para efeitos de cumprimento do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o INA declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A: Exercer funções nos Paços da Cultura/Casa da Criatividade: Gerir o equipamento do auditório, nomeadamente nas áreas de design de som e luz; executar a direção de cena, de palco, produção; fazer apoio de som, vídeo, luz, audiovisual, frentes de sala com apoio aos utentes dos espaços, bem como outras funções não especificadas.

Referência B: colaborar na dinamização do centro e prestar o necessário apoio técnico a todos os invisuais que recorram aos serviços do Centro de Leitura Especial da Biblioteca Municipal, bem como outras funções não especificadas.

Referência C: executar e proceder à manutenção dos espaços verdes do município, utilizando técnicas, os meios manuais e mecânicos apropriados; plantação de árvores, arbustos e todas as operações que garantem o bom estado fitossanitário das plantas; execução e instalação de relvados, desde a preparação do terreno, sementeira, corte, tratamento, e demais funções necessárias, zelando também pelas máquinas e equipamentos que utilizam, bem como outras funções não especificadas.

Referência D: executar trabalhos em madeira, através dos moldes que lhe são apresentados; assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, escadas, lambris; proceder a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova, e repará-las; manutenção de ferragens dos equipamentos municipais e urbanos, bem como outras funções não especificadas.

1.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

1.2 — Nos termos dos n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. No entanto, caso sejam opositores ao procedimento candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento iniciar-se-á por estes, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 20 de setembro de 2016, fazendo com que, só depois de esgotada a possibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa pelos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se possa recorrer à aplicação dos métodos de seleção aos restantes candidatos.

2 — Nível habilitacional e área de formação profissional

Referência A — Licenciatura na área de som e luz  
Referência B — 12.º ano de escolaridade e formação em Sistema Braille  
Referências C e D — Escolaridade obrigatória

2.1 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Local de trabalho: Área do Município de S. João da Madeira

4 — Legislação aplicável: Lei 35/2014, de 20 de Junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos

no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Métodos de seleção:

Referências A, B:

6.1 — Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho descrita no ponto 1 deste aviso ou candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido:

Prova de conhecimentos (PC); avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS). A classificação final (CF) é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 45 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 25 \%$$

Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências necessárias ao exercício da função. Será de natureza escrita teórica, de consulta da legislação e bibliografia em formato de papel, com a duração de 60 minutos, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Legislação referência A: Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Novo código do Procedimento Administrativo; DL 23/2014, de 14 de fevereiro e Decreto Regulamentar n.º 34/95, de 16 de dezembro, na sua atual redação; Conhecimentos na área de luminotecnia, incluindo a realização de desenhos e projetos de luz; Conhecimentos na área do som e sonoplastia.

Legislação referência B: Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Novo código do Procedimento Administrativo; Acesso aos documentos administrativos (Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto); Acolhimento e atendimento ao público (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação); Conhecimento em Sistema Braille.

6.1.1 — Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que se encontrem no cumprimento ou execução de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade que se encontra descrita no ponto 1 deste aviso, os métodos de seleção são, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores (conforme n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) em que a classificação final é obtida através da seguinte fórmula:  $CF = AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%$

Avaliação curricular (AC): visa analisar as habilitações académicas ou profissionais (HA), a experiência profissional (EP), a formação profissional (FP) e a avaliação de desempenho (AD), relacionadas com o posto de trabalho a ocupar e será ponderada na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30 \% + FP \times 30 \% + EP \times 30 \% + AD \times 10 \%$$

Referências C e D

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho descrita no ponto 1 deste aviso ou candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido:

Prova prática de conhecimentos (PC); avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS). A classificação final (CF) é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 45 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 25 \%$$

Prova prática de conhecimentos (PC): visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências necessárias ao exercício da função. Será de natureza prática, com a duração de 30 minutos, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que se encontrem no cumprimento ou execução de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade que se encontra descrita no ponto 1 deste aviso, os métodos de seleção são, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores (conforme n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação

de Competências (EAC) em que a classificação final é obtida através da seguinte fórmula:  $CF = AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%$

Avaliação curricular (AC): visa analisar as habilitações académicas ou profissionais (HA), a experiência profissional (EP), a formação profissional (FP) e a avaliação de desempenho (AD), relacionadas com o posto de trabalho a ocupar e será ponderada na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30 \% + FP \times 30 \% + EP \times 30 \% + AD \times 10 \%$$

6.2 — Estando em causa razões de celeridade do procedimento e caso se justifique, o mesmo poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6.3 — Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte a qualquer dos métodos de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

6.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6.4.1 — No caso de o empate persistir, prevalecerá o candidato com maior tempo de experiência profissional na área.

7 — Remuneração: O posicionamento dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as limitações impostas pela LOE/2016. Referência A — A posição remuneratória de referência é a 2.º posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior — 1.201,48€. Referência B — A posição remuneratória de referência é a 1.º posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico — 683,13€; Referências C e D — A posição remuneratória de referência é a 1.º posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional — 530€.

8 — Composição do júri:

Referência A: Presidente: Suzana Maria Peres de Menezes, Chefe de Divisão de Cultura; Vogais efetivos: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão de Finanças e Património; Patricia Correia, técnica superior; Vogais suplentes: Tânia Reis, técnica superior e Joana Galhano, técnica superior

Referência B: Presidente: Suzana Maria Peres de Menezes, Chefe de Divisão de Cultura; Vogais efetivos: Irina Raquel Francisco, designada pela Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal — ACAPO e Rosa Manuela Bastos, docente do grupo n.º 930 da Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas.; Vogais suplentes: Joana Galhano, técnica superior e Graça Neves, assistente técnica

Referência C: Presidente: Joaquim Milheiro, Chefe de Divisão de Ambiente, Planeamento e Ordenamento; Vogais efetivos: Carla Sofia Rocha, Chefe de Divisão de Finanças e Património e António Coelho, encarregado operacional; Vogais suplentes: Marisel Pinho, dirigente intermédio de 3.º grau da Divisão operacional e Alcina Fernandes, técnica superior

Referência D: Presidente: Carla Sofia Rocha, Chefe de Divisão de Finanças e Património; Vogais efetivos: Marisel Pinho, técnica superior; Jaime Santos, assistente operacional; Vogais suplentes: Júlia Laranjeira, técnica superior e Eduardo Silva, assistente técnico

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt)).

11 — Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção através do envio de e-mail com recibo de entrega. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados, preferencialmente, através do envio de e-mail com recibo de entrega, para a realização da audiência dos interessados.

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Formalização das candidaturas: Deverão ser obrigatoriamente formalizadas (sob pena de exclusão) mediante formulário dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal — formulário tipo disponível no site desta Câmara Municipal — devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Município, sito

no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado. A apresentação de candidaturas deverá ser em suporte de papel e deverá explicitar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;  
*Curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;

No caso de aplicação, declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com identificação do tipo de vínculo, da carreira e categoria, caracterização do posto de trabalho que ocupa com descrição das funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos. Os trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação desta declaração.

13.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

13.2 — O disposto no n.º anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

14 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

31 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Oliveira Figueiredo*.

309994392

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 14391/2016

André Valente Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de outubro de 2016 nos termos do Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o “Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto de Setúbal”, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em [www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt).

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal) ou via correio eletrónico ([seag@mun-setubal.pt](mailto:seag@mun-setubal.pt)).

31 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *André Valente Martins*.

309995218

### Despacho n.º 13882/2016

#### Procedimento com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo

#### Despacho de Designação

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direção intermédia é efetuado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo

indeterminado dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respetivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo, aberto na sequência de meu Despacho n.º 56/2015/DRH, de 04/05/2015, publicitado através do aviso n.º 10152/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, em 04/09/2015, e publicitado na Bolsa de Emprego em 08/09/2015, com o código da oferta n.º OE201509/0175, verificou-se a apresentação a procedimento concursal de cinco candidaturas.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, verificou-se que a candidata Técnica Superior (Arquiteta) Ana Rita da Costa Pinheiro de Carvalho, reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de janeiro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho, sendo que, no entender do Júri, é a candidata que reúne as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação em comissão de serviço da licenciada em Arquitetura de Gestão Urbanística Ana Rita da Costa Pinheiro de Carvalho (Técnica Superior (Arquiteta)) para o exercício do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e de acordo com o despacho da Senhora Presidente da Câmara n.º 180/2016/DIRH, de 25 de outubro de 2016, o provimento é feito com efeitos a partir de 6 de outubro de 2016.

#### Nota Curricular

Nome: Ana Rita da Costa Pinheiro de Carvalho  
Habilitações Académicas: Licenciatura em Arquitetura de Gestão Urbanística.

Atividade Profissional:  
No Município de Setúbal:

Secretária de Vereação da Área do Urbanismo, com funções equiparáveis a Técnico Superior de Arquitetura, em regime de nomeação, de 01/02/2007 até 27/12/2011;

Técnica Superior de Arquitetura, de 28/12/2011 até 01/02/2015;  
Diretora do Departamento de Urbanismo, em regime de substituição, desde 02/02/2015 até à atualidade.

A candidata ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras ações de formação na área.

O Vice-Presidente da Câmara, Despacho n.º 182/2016/GAP, de 26 de outubro.

27 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *André Martins*.

309999811

### Despacho n.º 13883/2016

#### Procedimento com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social

#### Despacho de Designação

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direção intermédia é efetuado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respetivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Diretor do